



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
CÍVEL - TUTELA COLETIVA
Data de Autuação: 21/08/2023

Data da última conversão: 22/08/2023

Procedimento Preparatório - PP

1.11.000.001024/2023-41

Volume I

Resumo:

Caso Pinheiro. Tutela coletiva. Manifestação 20230062386. Programa de compensação financeira da Braskem. Região do Flexal. Imóvel de selo nº QAL043. Notícia de suposta demora injustificada por parte da Braskem em pagar a indenização. Possível descumprimento da prioridade de tramitação de processos garantida a pessoas idosas. Requer intervenção do MPF em caráter de urgência. Maceió (AL).

Partes:

REPRESENTADO - BRASKEM S.A - BRASKEM

REPRESENTANTE - IVONE VIANA DOS SANTOS

Distribuição:

PR-AL - 21/08/2023 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

21/08/2023 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



Ministério P\xfablico Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20230062386

Preferencial

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	IVONE VIANA DOS SANTOS
CPF	163.661.904-53
Nascimento	01/11/1937
Ocupação	Aposentado
Email	kallynevianaaraujo2@gmail.com
Telefone	(82) 98112-0801
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Faustino Silveira lado par 331 - Chã de Bebedouro
CEP	57018-620

Representação

Data do Fato	10/08/2023
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

Venho abrir representação com relação ao acordo da Brasken no Fléxal em nome de Ivone Viana dos Santos QAL043! Foi enviado toda documentação solicitada ao jurídico, conforme trocas de e-mails e até o momento não obteve resposta, mesmo diante da solicitante Ivone ser idosa com 85 anos, está acamada conforme laudo médico enviado ao jurídico da brasken, foi também solicitado urgência na tratativa para enviar nova proposta e até o momento não deram retorno, apenas pede que aguarde!

Solicitação

SOLICITO URGÊNCIA NAS TRATATIVAS DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DO FLEXAL DA SRA. Ivone Viana dos Santos QAL043, DIANTE DA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER!



Ministério Pùblico Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério P\xfablico Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
21/08/2023 11:39	Assume manifesta\xe7\xf5o	GEORGE BRASILEIRO
20/08/2023 19:52	Cadastro de Manifesta\xe7\xf5o	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00026285/2023 - DIGI-DENÚNCIA nº 20230062386-2023

Complementar - 1_Manifestante - B1A45E3A-79A4-4F69-BBFA-E056B74D0FAD.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1_Manifestante - B1A45E3A-79A4-4F69-BBFA-E056B74D0FAD.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00026285/2023 - DIGI-DENÚNCIA nº 20230062386-2023

Complementar - 2_Manifestante - 6B783A75-4A58-4432-9CBA-BB172D81495D.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[2_Manifestante - 6B783A75-4A58-4432-9CBA-BB172D81495D.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00026285/2023 - DIGI-DENÚNCIA nº 20230062386-2023

Complementar - 3_Manifestante - F889D071-AB0E-4DB1-84DB-7C0A5B91CB2A.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[3_Manifestante - F889D071-AB0E-4DB1-84DB-7C0A5B91CB2A.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00026285/2023 - DIGI-DENÚNCIA nº 20230062386-2023

Complementar - 4_Manifestante - 4813B841-7664-4063-8858-D770EDB97A7F.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[4_Manifestante - 4813B841-7664-4063-8858-D770EDB97A7F.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00026314/2023

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00026285/2023

Certifico que, na data de 21/08/2023, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: (QAL043 or "IVONE VIANA DOS SANTOS");

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: (X) Estadual () Regional () Nacional

(X) porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

() tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 21 de agosto de 2023

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE

PR-AL-00026316/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 945/2023

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

- (X) Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.
- () Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.
- () Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.
- () Tendo em vista a aparente ausência de: () elementos mínimos de convicção/coerência; () ilícito civil, penal ou administrativo; ou de () atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.
- () _____.

Grupos de Distribuição:

- () 1^a CCR
- () 2^a CCR
- () 3^a CCR
- () 4^a CCR

- 5^a CCR
- 6^a CCR
- 7^a CCR
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos - PRDC
- PRDC
- Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- Eleitoral
- FT Pinheiro
- GT COVID

Natureza

- Cível Criminal

Grau de Sigilo:

- Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 21/08/2023.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - CEP 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PP - 1.11.000.001024/2023-41

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 21/08/2023 13:15:59



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.001024/2023-41

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

21/08/2023 13:15:59

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular<p>Gabinete de movimentação: PR-AL/GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Notícia de Fato nº 1.11.000.001024/2023-41

DESPACHO

Trata-se de notícia de fato autuada em virtude de representação que solicita urgência nas tratativas de pagamento da indenização de Ivoni Viana dos Santos (QAL043) no Projeto de Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais (Projeto Flexais).

Segundo teor da manifestação, toda a documentação fora enviada ao setor jurídico da empresa, não havendo resposta até o presente momento, em que pese tenha sido solicitado urgência no caso, haja vista que a representante, além de idosa, encontra-se acamada.

Ante o exposto, como medida inicial, cumpre que sejam colhidos os esclarecimentos pertinentes acerca da situação em deslinde à empresa Braskem S.A. com urgência, razão por que determinamos seja encaminhado “Formulário de Solicitação de Informações” por correio eletrônico, fixando-se o prazo de **5 dias úteis** para atendimento da requisição. **Com o formulário deve seguir cópia da representação.**

Não havendo resposta no prazo assinalado, **reitere-se** o expediente independentemente de novo despacho. Com a resposta, vista à representante para manifestação em igual prazo. Apósm venham os autos para nova análise.

Além do mais, **converta-se** os autos em Procedimento Preparatório, adotando-se as cautelas de praxe. Vencendo o prazo de tramitação nesse ínterim, **prorogue-se** o feito por mais 90 dias.

Maceió/AL, **data da assinatura digital.**

(assinado digitalmente)
Júlia Wanderley Vale Cadete

PR-AL-00026387/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00026387/2023 DESPACHO nº 608-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **22/08/2023 09:29:27**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/08/2023 11:03:54**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0c06efec.0c14169e.05130716.1fda7f88

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Nome do beneficiário:	IVONE VIANA DOS SANTOS
CPF do beneficiário:	163.661.904-53
Selo do beneficiário:	QAL043
Endereço do beneficiário:	Rua Faustino Silveira lado par 331 - Chã de Bebedouro, CEP 57018-620

Descrição do esclarecimento solicitado:

Esclarecimentos, **COM URGÊNCIA**, acerca dos fatos constantes na representação em anexo.

Prazo de 5 dias úteis.

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00026390/2023 OFÍCIO nº 384-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **22/08/2023 09:30:04**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/08/2023 11:03:55**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2cb10458.6f4e2140.228f3f5b.99600a74



Ministério P\xfablico Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20230062386

Preferencial

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	IVONE VIANA DOS SANTOS
CPF	163.661.904-53
Nascimento	01/11/1937
Ocupação	Aposentado
Email	kallynevianaaraujo2@gmail.com
Telefone	(82) 98112-0801
Município	MACEIÓ
UF	AL
País	Brasil
Endereço	Rua Faustino Silveira lado par 331 - Chã de Bebedouro
CEP	57018-620

Representação

Data do Fato	10/08/2023
Município do Fato	MACEIÓ
UF do Fato	AL

Descrição

Venho abrir representação com relação ao acordo da Brasken no Fléxal em nome de Ivone Viana dos Santos QAL043! Foi enviado toda documentação solicitada ao jurídico, conforme trocas de e-mails e até o momento não obteve resposta, mesmo diante da solicitante Ivone ser idosa com 85 anos, está acamada conforme laudo médico enviado ao jurídico da brasken, foi também solicitado urgência na tratativa para enviar nova proposta e até o momento não deram retorno, apenas pede que aguarde!

Solicitação

SOLICITO URGÊNCIA NAS TRATATIVAS DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO DO FLEXAL DA SRA. Ivone Viana dos Santos QAL043, DIANTE DA URGÊNCIA QUE O CASO REQUER!



Ministério Pùblico Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Pùblico Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
21/08/2023 11:39	Assume manifestação	GEORGE BRASILEIRO
20/08/2023 19:52	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Boa tarde, Dra. Kallyne. Agradeço seu contato.

Do lado da Facilitação, obtive a informação de que a reanálise está em andamento. Não me foi passado sobre uma visita específica ao imóvel, mas há algumas atividades em campo pelas equipes do projeto que não chegam em formato de solicitação para nós.

De todo modo, me comprometo a avisá-los assim que receber atualizações do procedimento, e também de reforçar com eles que foi feito contato indagando acerca do andamento.

Fico à disposição.

Abraços,

Clara Montenegro Germani

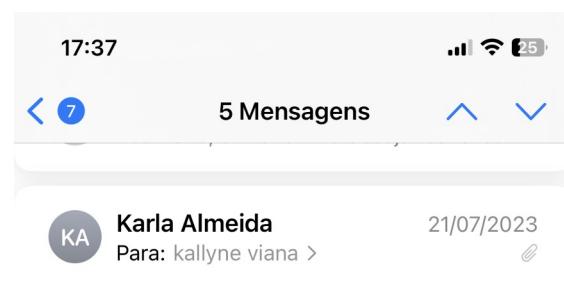
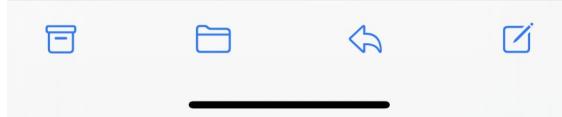
FALECK & ASSOCIADOS

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 72, Vila Olímpia

São Paulo/SP | Brasil | CEP 04548-004

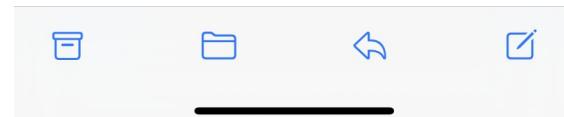
T: +55 11 3052 4233 | E: clara.germani@faleck.com.br

Este e-mail é confidencial, enviado para seu exclusivo de seu destinatário e pode conter informações protegidas por sigilo profissional. Se você o recebeu indevidamente, não crie cópia de seu conteúdo confidencial e deve imediatamente apagá-lo, reenviá-lo imediatamente ao remetente e excluir a mensagem de seu sistema. Por favor, não copie, utilize para qualquer fim ou divulgue seu conteúdo para terceiros. A utilização desautorizada desse e-mail é ilegal e sujeita a multa. Infelizmente, as penalidades são leais.



RES: RES: Re: Projeto de Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais ("Projeto dos Flexais") | Proposta de Indenização | Ivone Viana dos Santos | ID n.º QAL043

Obrigada, Dra. Kallyne!
Confirmo o recebimento dos documentos e da confirmação do pedido de reanálise e sinalizo que encaminhei o caso para o time jurídico para que possam seguir.
Assim que tivermos novidade, entraremos em contato.
Atenciosamente,



17:37 25

 1 1 25

Kallyne Viana 01/08/2023
Para: pipe458+iq5gqbmf@accent... > 

Re: Projeto Flexais | Solicitação de documentos adicionais | Ivone Viana dos Santos QAL043

boa tarde, Prezados!
segue em anexo novo comprovante de endereço da sra. Karla comprovando sua moradia no imovel, no marco temporal desejado não foi possível até o momento, caso encontre será enviado, porém a mesma envia um de 2021 e outro no início de 2023, por gentileza verificar em anexo! ambos estão datados, e comprovando sua residência no local. No anexo consta laudo médico e uma foto da sra. Ivone principal interessada no processo, que no momento está no hospital, por esse motivo precisamos agilizar o MÁXIMO POSSÍVEL, pois a mesma além de idade avançada encontra-se enferma, a todo tempo o jurídico da braskem vem dificultando o máximo essa negociação solicitando muitas vezes documentação desnecessárias e incabível para o tipo de

17:38 25

 1 Projeto Flexais | Solici... 25

kallyne viana 10/08/2023
Para: Clara e mais 1... >

Re: Projeto Flexais | Solicitação de documentos adicionais | Ivone Viana dos Santos QAL043

Bom dia, aguardo devolutiva da situação da casa da sra. Ivone Viana dos Santos QAL043, diante da situação da saúde da solicitantes, até o momento o jurídico não deu retorno da reanálise!

Gostaria de saber motivo de alguém se denominando funcionária da Brasken, foi até a residência da sra. Ivone e solicitar documentação pessoal dos interessados na negociação, onde por nenhum momento foi repassado a advogada responsável nenhuma solicitação!

Enviado do meu iPhone

Em 1 de ago. de 2023, à(s) 15:24, Clara Montenegro Germani <clara.germani@faleck.com.br> escreveu:

**Procedimento preparatório n. 1.11.000.001024/2023-41 - Formulário de solicitação
- Ministério Público Federal**

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

22 de agosto de 2023 às 13:27

Para: Informação PCF | Faleck & Associados <informacaopcf@faleck.com.br>

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de Solicitação de Informações para ciência e adoção da providências solicitadas com urgência.

Por gentileza, acusar o recebimento.



PR-AL-00026390.2023.pdf

970K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.001024/2023-41

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

20/11/2023

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

22/08/2023 13:32



Maceió/AL, 29 de agosto de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Pùblico Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Formulário de Solicitação de Informações
Notícia de Fato nº 11.000.001024/2023-41

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem responder ao Formulário em epígrafe, conforme a seguir:

Em síntese, a D. Procuradoria solicitou informações acerca dos fatos constantes na representação apresentada pela Sra. **Ivone Viana Dos Santos** (“Sra. Ivone” ou “Atingida”), vinculada ao imóvel identificado no Programa de Apoio Financeiro ao Flexal (“PAF” ou “Programa”) sob o número **QAL043** (“Imóvel”). A atingida reclama de demora em apresentação de nova proposta após solicitação de reanálise e alegou situação de urgência para priorização das tratativas no âmbito do Programa.

De partida, destaca-se que após a apresentação da proposta, houve solicitação de reanálise para reconhecimento de segundo núcleo familiar coabitante no imóvel, de modo que o caso aguarda o envio, pela Atingida, de documentação comprobatória do quanto alegado, para o início da reanálise, conforme a seguir exposto.

1. Procedimento de cadastro da população e identificação dos imóveis e congelamento da Área de do Flexal

Inicialmente, importante frisar que o Programa de Apoio Financeiro ao Flexal se trata de programa de caráter facultativo, sendo disponibilizado como alternativa à judicialização aos moradores e comerciantes que voluntariamente optarem pelo recebimento das indenizações por danos patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes da circunstância atual de Ilhamento indicado pela Defesa Civil Municipal de Maceió na Área do Flexal¹ (“Atingidos”), em conformidade ao Termo de Acordo firmado com as Autoridades Pùblicas, devidamente homologado

¹ “CONSIDERANDO, entretanto, que a DEFESA CIVIL MUNICIPAL indicou uma situação de ilhamento socioeconômico (“ILHAMENTO”) da população localizada na região conhecida como Flexal, delimitada pelo mapa Anexo 1 (“ÁREA DO FLEXAL”), que se encontra situada fora do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias e, portanto, também fora da ÁREA DE DESOCUPAÇÃO”, página 2 do Acordo Flexais.



no âmbito do processo nº 0812904-30.2022.4.05.8000, perante a 3^a Vara Federal de Alagoas (“Acordo Flexais”).

No âmbito do Programa, uma das primeiras etapas do processo para atendimento das famílias e comércios atingidos pela situação de ilhamento é a identificação dos imóveis e cadastro das famílias. Essa etapa é realizada com até três visitas *in loco* para a coleta de informações sobre o imóvel e seus proprietários, moradores, empresários e comerciantes que se enquadram nos critérios estabelecidos, sendo ainda necessária a apresentação de algumas documentações.

Durante o processo realiza-se apuração fática da situação de moradia de cada imóvel, considerando seus critérios construtivos e de convivência entre os moradores, objetivando assim avaliar as composições dos respectivos núcleos familiares, em conformidade com as classificações utilizadas pelo IBGE, no Censo 2010. **Referido procedimento garante a real e completa identificação de todos os imóveis e os Atingidos pela situação de Ilhamento atestado pela Defesa Civil, obedecendo critérios objetivos, técnicos e sociais estabelecidos no Programa.**

Acrescenta-se ainda que todos os imóveis da região foram cadastrados e seus moradores identificados mediante minuciosa pesquisa, tendo o procedimento sido finalizado em 26/01/2023², em conformidade ao prazo estimado na Cláusula Sexta, parágrafo quarto do Acordo Flexais.

Dessa forma, concluído o criterioso processo de identificação e cadastramento, passa-se a considerar “congelada” a área e os dados cadastrados, obtendo-se uma relação completa da realidade fática dos imóveis, população e comércios realmente atingidos pela situação de Ilhamento, garantindo-se a integridade do processo e, sobretudo, a segurança jurídica dos acordos celebrados no âmbito do Programa.

Tal identificação permite, ainda, a identificação preliminar de casos que se enquadram em situações cujo enquadramento legal conduz ao atendimento prioritário no Programa.

2. Histórico do caso no PAF

Feita essas considerações iniciais, cumpre esclarecer que, para o caso em questão, a visita para identificação e cadastro da família ocorreu em 15/11/2022. Na ocasião, a Sra. Ivone foi entrevistada, tendo declarado a existência de apenas um núcleo familiar, composto por dois moradores: **(i)** Sra. Ivone e **(ii)** Sr. Clodoaldo Viana dos Santos (“Sr. Clodoaldo”), identificado como um de seus filhos. Ressalta-se que ao

² Informação disponibilizada no site <https://projetoflexais.com.br/evolucao-do-projeto/>



fim da entrevista, foi assinada declaração atestando veracidade das informações de núcleo familiar prestadas pela Atingida, assistida pela sua representante e filha, Sra. Iolanda Viana dos Santos.

Ato contínuo, em 28/12/2022, ocorreu reunião informativa na presença da patrona da Sra. Ivone, Dra. Kallyne Viana Araujo. Na ocasião, informou-se que o imóvel possui fins estritamente residenciais, e – diferentemente do alegado quando do cadastramento inicial – que existem seis moradores na residência, constituídos em dois núcleos familiares distintos, a saber:

- a. Sra. Ivone e seus filhos, Sr. Clodoaldo e Sra. Mônica Viana dos Santos; e
- b. Sra. Carla Laís Cavalcante (“Sra. Carla”) – neta da Sra. Ivone – e seus filhos, Dom Viana Cavalcante Tenório e Ruan Viana Cavalcante Tenório.

Em situações como essa, na qual há uma alteração do núcleo familiar declarado e previamente cadastrado, realiza-se cuidadoso e detalhado procedimento apuratório, necessário para a garantia de isonomia e lisura do Programa, de modo a garantir que as indenizações sejam pagas adequadamente a quem de fato tem direito a recebê-las. Esse procedimento consiste em três etapas, sendo a primeira a coleta de documentos comprobatórios de (i) residência vinculada ao imóvel e (ii) independência financeira de cada um dos núcleos familiares alegados. Uma vez apresentados tais documentos, inicia-se a segunda etapa com a (iii) elaboração de estudo técnico social, que segue critérios adotados pelo IBGE, para apuração da situação em campo a partir de visitas ao imóvel e suas adjacências e entrevistas aos moradores da região, as quais ocorrem de modo espontâneo, sem prévio agendamento, de modo a obter o máximo de realidade fática disponível.

Dessa forma, tendo em vista que não foram apresentados quaisquer documentos que suportassem a alegação da existência de um segundo núcleo familiar, em 17/02/2023, solicitou-se a apresentação dos documentos comprobatórios da situação narrada em reunião informativa.

Contudo, transcorridos **cinco meses** sem o envio da documentação solicitada, apesar das reiteradas cobranças, a proposta foi apresentada em 17/07/2023, contemplando todas as pessoas indicadas na reunião informativa como integrantes do único núcleo familiar identificado no cadastro. Tratando-se de proposta de parcela única, contemplando o valor de R\$ 25.000,00, dividido entre os seis moradores declarados em reunião informativa, na condição de um único núcleo familiar.

Em resposta, houve a formalização, em 19/07/2023, de pedido de reanálise quanto ao desmembramento do núcleo familiar da Sra. Carla, acompanhada de documentação para tanto. Ato contínuo, após análise jurídica da referida



documentação, em 27/07/2023, solicitou-se envio de documentação complementar para embasar a reanálise solicitada, cujo retorno se deu em 01/08/2023.

Assim, em linha com o procedimento supramencionado, fez-se necessária a realização de Estudo Social para finalização da análise do pleito de desmembramento de núcleo familiar. Entretanto, em que pese as tentativas, **sua realização tem sido obstaculizada unicamente pelo núcleo familiar**. Explica-se.

A Equipe Técnica Social responsável pela elaboração do Estudo Social compareceu, de forma espontânea, **três vezes no Imóvel** – mais precisamente, no dia 09/08/2023, e duas vezes no dia 10/08/2023. Em nenhuma das ocasiões os moradores concordaram em prestar as informações solicitadas, além de ter sido informado à equipe técnica pelo filho da Atingida, Sr. Clóvis, que as informações sobre a família e o Imóvel só seriam passadas mediante aprovação da advogada da família.

Em nova tentativa para a realização do Estudo Social, em 11/08/2023, houve nova tentativa de diálogo no Espaço Flexal com o Sr. Clóvis para viabilizar a coleta de dados de pesquisa censitária relacionado ao caso em questão, ocasião em que fora comunicado ao técnico social que a patrona da família já teria informado ao Programa o desinteresse em realizar qualquer atualização cadastral.

No intuito de melhor elucidar a questão, em 22/08/2023, enviou-se e-mail à patrona solicitando confirmação no interesse da reanálise do pleito de desmembramento do núcleo familiar. Em retorno, em 23/08/2023, a patrona solicitou maiores informações sobre as pendências de reanálise, tendo sido prontamente respondido que se faz necessário que a família receba a Equipe Técnica Social no Imóvel para possibilitar o prosseguimento da reanálise, com a elaboração do Estudo Social, enfatizando-se que as visitas são realizadas, em regra, de forma espontânea, mas que a equipe faria uma nova tentativa no dia 28/08/2023.

Sendo assim, tão logo seja possível concluir o referido Estudo Social, o caso seguirá regularmente seu fluxo no Programa, oportunidade em que será apresentada nova devolutiva quanto à reanálise solicitada.

Por oportuno, ressalta-se que remanesce ainda pendência paralela à apresentação da proposta, mas impeditiva para assinatura do termo de transação, referente à apresentação de novas procurações em nome de todos os integrantes do núcleo familiar outorgando poderes à patrona para transigir e dar quitação.

Pelo exposto, evidencia-se que não há que se falar em demora para pagamento da indenização ou falta de retorno por parte do PAF, haja vista que o fluxo de reanálise ainda não foi concluído diante da necessidade de conclusão do Estudo Social do caso.



Sendo o que nos cumpria para o momento, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para enviar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Patricia Brasil", is written over a blue horizontal line.

Braskem S.A.
Patricia Brasil
OAB/AL nº 17622-A

FT-Pinheiro - PP 1.11.000.001024/2023-41 - Demora injustificada por parte da Braskem

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

Para: kallynevianaaraujo2@gmail.com

31 de agosto de 2023 às 09:06

A Sua Senhoria a Senhora
Ivone Viana dos Santos

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia da resposta apresentada pela empresa Braskem para ciência e manifestação daquilo que entender necessário **no prazo de 5 dias.**

--
Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal

 1.11.000.001024.2023-41.pdf
290K

FT-Pinheiro - PP 1.11.000.001024/2023-41 - Demora injustificada por parte da Braskem

2 mensagens

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

Para: kallynevianaaraujo2@gmail.com

31 de agosto de 2023 às 09:06

A Sua Senhoria a Senhora
Ivone Viana dos Santos

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia da resposta apresentada pela empresa Braskem para ciência e manifestação daquilo que entender necessário **no prazo de 5 dias**.

--
Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal

 **1.11.000.001024.2023-41.pdf**
290K

kallyne viana <kallynevianaaraujo2@gmail.com>
Para: PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

31 de agosto de 2023 às 10:17

Bom dia, Prezados

Diante da justificativa da Brasken pela demora do andamento do processo, todas documentações necessárias e solicitadas foram enviada e inclusive enviado laudo médico da interessada que encontra-se com saúde debilitada, pedindo assim urgência na análise e conclusão do processo o mais rápido possível por parte do jurídico da empresa! Desse modo, a demora do lapso temporal de 5 meses alegada na resposta, justifica-se pois foi informado a Brasken que apareceu uma rachadura no quintal da residência, a mesma enviou uma equipe que tirou fotos e informou no dia que não iriam fazer nada pois não podiam afirmar que era proveniente do afundamento de solo, mas que q interessada sra. Ivone procurasse a defesa civil e eles analisassem a situação e após isso dariam continuidade ao processo.

Referente a visita ocorrer 3x, em nenhuma foi passado para os moradores da casa que seria necessário nova visita dia te da reanálise e quando questionada, a mesmo passou a informação que não estavam cientes de nada

Conforme cópia de e-mail anexo, após ser cobrado posicionamento que a empresa informou que era necessário nova visita para continuar o processo, sendo marcada e

realizada dia 28/08, onde no dia apenas colheram informações que já tinham sido enviadas e colhidas anteriormente, passa do a visita menos de 5 minutos e não colhendo nenhum dado novo para que justifique a demora e q necessidade de visita da equipe!
Sendo diversas vezes solicitado urgência dia te da situação da idade e da saúde da moradora, a mesma responde apenas que está em análise e tem que aguardar!

Segue abaixo cópias de e-mail trocados e laudo médico da atual condição de saúde da senhora Ivone Viana.

Atenciosamente, estou a disposição para sanar possíveis dúvidas que possam surgir!

Enviado do meu iPhone

Em 31 de ago. de 2023, à(s) 09:10, PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br> escreveu:

A Sua Senhoria a Senhora
Ivone Viana dos Santos

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia da resposta apresentada pela empresa Braskem para ciência e manifestação daquilo que entender necessário **no prazo de 5 dias**.

--
Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal
<1.11.000.001024.2023-41.pdf>

8 anexos



image0.png
694K



image1.png
1126K



image2.png
772K



image3.jpeg
411K



image4.png
1666K



image5.png
707K



image6.png
1237K

 **Melhor em Casa.pdf**
193K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image0.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image0.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image1.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image1.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image2.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image2.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image3.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image3.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image4.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image4.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image5.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image5.png](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-AL-00027825/2023 - E-MAIL nº 194-2023

Complementar - image6.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[image6.png](#)



PREFEITURA DE



Atestado Médico

Ateste j/ de diversos fin que c gre
Ismael Vieira dos Santos, encontra-se

Acamado com déficit motor esquerdo
necessitando de ajuda de terceiros para
a realização de suas necessidades básicas
diárias.

Aos cuidados da equipe multi-
disciplinar do SAD/Maceió desde 25/08/23,
pore realização de monitoramento

CED: I 63.9

Ismael Vieira dos Santos
Médico SAD
25/08/2023
Pecid

Maceió, 25/08/2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001024/2023-41

DESPACHO

Trata-se de procedimento preparatório instaurado em virtude de representação que solicita urgência nas tratativas de pagamento da indenização de Ivoni Viana dos Santos (QAL043) no Projeto de Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais (Projeto Flexais).

Segundo teor da manifestação, toda a documentação fora enviada ao setor jurídico da empresa, não havendo resposta até o presente momento, em que pese tenha sido solicitado urgência no caso, haja vista que a representante, além de idosa, encontra-se acamada.

Ante o exposto, como medida inicial, foi necessário colher os esclarecimentos pertinentes acerca da situação em deslinde à empresa Braskem S.A. com urgência, razão por que foi determinado o encaminhamento do “Formulário de Solicitação de Informações”.

Em resposta, por meio do documento (PR-AL-00027512/2023), a Braskem informou que:

1. após a apresentação da proposta, houve solicitação de reanálise para reconhecimento de um segundo núcleo familiar coabitante no imóvel;
2. no âmbito do programa, uma das etapas é a identificação dos imóveis e cadastro das famílias. Essa etapa é realizada com até três visitas *in loco* para coleta de informações sobre o imóvel e seus proprietários;
3. em **15/11/2022**, ocorreu a visita para identificação e cadastro da família, na ocasião, a Sra. Ivone declarou a existência de apenas um núcleo familiar, composto por dois moradores: i) Sra. Ivone e ii) Sr. Clodoaldo Viana dos Santos.
4. em **28/12/2022**, durante uma reunião informativa foi alegado que existem seis moradores na residência, constituídos em dois núcleos familiares distintos, a saber, i) Sra. Ivone e seus filhos, Sr. Clodoaldo e Sra. Mônica Viana dos Santos e ii) Sra. Carla Laís Cavalcante – neta da Sra. Ivone – e seus filhos, Dom Viana Cavalcante Tenório e Ruan Viana Cavalcante Tenório.
5. em situações como a da presente manifestação, na qual, há uma alteração do núcleo familiar declarado e previamente cadastrado, realiza-se cuidadoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

e detalhado procedimento apuratório, no qual, consiste em duas etapas, **i)** coleta de documentos comprobatórios (residência vinculada ao imóvel e independência financeira de cada um dos núcleos familiares alegados) **ii)** elaboração de estudo técnico social, para apuração da situação em campo a partir de visitas ao imóvel e entrevistas aos moradores.

6. em **17/02/2023**, foi solicitada a apresentação de documentos comprobatórios da existência de um segundo núcleo familiar;
7. em **17/07/2023**, não foi enviada a documentação solicitada e, a proposta foi apresentada no valor de R\$ 25.000,00, contemplando todas as pessoas indicadas na reunião como integrantes de um único núcleo familiar;
8. em **19/07/2023**, houve a formalização do pedido de reanálise quanto ao desmembramento do núcleo familiar da Sra. Carla, acompanhada de documentação para tanto.
9. conforme o procedimento supramencionado, faz-se necessária a realização de estudo social para finalização da análise do pleito de desmembramento de núcleo familiar.
10. a equipe técnica social compareceu, de forma espontânea, três vezes ao imóvel: dia **09/08/2023** e duas vezes no dia **10/08/2023**. Sendo que em nenhuma das ocasiões os moradores concordaram em prestar as informações solicitadas;
11. em **11/08/2023**, houve uma nova tentativa, ocasião em que fora comunicado ao técnico social que a patrona da família já teria informado ao Programa o desinteresse em realizar qualquer atualização cadastral.
12. em **22/08/2023**, foi enviado um e-mail à patrona solicitando confirmação no interesse da reanálise do pleito de desmembramento do núcleo familiar. Em retorno, em **23/08/2023**, a patrona solicitou maiores informações sobre as pendências de reanálise, tendo sido prontamente respondido que se faz necessário que a família receba a Equipe Técnica Social no Imóvel para possibilitar o prosseguimento da reanálise;
13. foi acordado que a equipe faria uma nova tentativa de visita no dia **28/08/2023**;
14. tão logo seja possível concluir o referido Estudo Social, o caso seguirá regularmente seu fluxo no Programa, oportunidade em que será apresentada nova devolutiva quanto à reanálise solicitada;
15. não há que se falar em demora para pagamento da indenização ou falta de retorno por parte do PAF, haja vista que o fluxo de reanálise ainda não



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

foi concluído diante da necessidade de conclusão do Estudo Social do caso.

Por sua vez, a manifestante (PR-AL-00027825/2023) esclareceu que:

1. toda documentação necessária e solicitada foi enviada, inclusive o laudo médico da interessada que encontra-se com saúde debilitada;
2. *"a demora de 5 meses para entrega da documentação, justifica-se, pois foi informado à Braskem que apareceu uma rachadura no quintal da residência, e a empresa enviou uma equipe que tirou fotos e informou no dia que não iriam fazer nada, pois não poderiam afirmar que era proveniente do afundamento do solo, mas que a interessada procurasse a defesa civil e eles analisassem a situação e após isso dariam continuidade ao processo";*
3. a visita da equipe técnica ocorreu dia **28/08/2023** e que foram colhidas informações que já tinham sido enviadas e colhidas anteriormente, não colhendo nenhum dado novo para que justificasse a demora e a necessidade de visita da equipe.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando aos autos, percebe-se que a Braskem por possuir um procedimento apuratório a ser seguido para prosseguir com a reanálise em casos como da manifestação, no qual, houve uma alteração do núcleo familiar declarado e previamente cadastrado, precisa que seja realizada a visita *in loco*, para cumprir todas as etapas estabelecidas.

Nesse sentido, faz-se necessário que a empresa esclareça se realmente foi possível concluir a visita marcada para o dia **28/08/2023**, como já confirmada pela representante e, em caso afirmativo, indicar se, com o preenchimento da última etapa do procedimento, qual foi a conclusão a que se chegou. Além disso, prestar todas as informações atualizadas que achar pertinente sobre o caso.

Dessa forma, **determina-se** a seguinte diligência:

1. Requisição de informações à Braskem S.A. acerca da confirmação da visita marcada para o dia 28/08/2023 e, a indicação da conclusão a que se chegou. Além disso, prestar todas as informações atualizadas pertinentes sobre o caso. Encaminhe-se “Formulário de Solicitação de Informações” por correio eletrônico, no intuito de conferir maior celeridade a requisição ministerial.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Maceió/AL, **data da assinatura digital.**

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00033978/2023 DESPACHO nº 765-2023**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **07/11/2023 14:38:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **08/11/2023 09:16:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **08/11/2023 13:26:19**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 79868701.6a880bd5.32fa23d5.2a2c5f08

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
Nome do beneficiário:	IVONE VIANA DOS SANTOS
CPF do beneficiário:	163.661.904-53
Selo do beneficiário:	QAL043
Endereço do beneficiário:	Rua Faustino Silveira lado par 331 - Chã de Bebedouro, CEP 57018-620

Descrição do esclarecimento solicitado:

Informações acerca da confirmação da visita marcada para o dia 28/08/2023 e, a indicação da conclusão a que se chegou. Além disso, prestar todas as informações atualizadas pertinentes sobre o caso.

Prazo de 5 dias úteis.

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00034017/2023 OFÍCIO nº 485-2023**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **07/11/2023 14:38:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **08/11/2023 09:16:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **08/11/2023 13:26:19**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 834ea89f.b19c7a4c.7393bfb7.3e449fe1



Maceió/AL, 4 de dezembro de 2023

**Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas**

Assunto: Formulário de Solicitação de Informações
Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001024/2023-41

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 (“Braskem”), vem responder ao Formulário em epígrafe, conforme segue.

Em síntese, esta Procuradoria solicitou informações atualizadas relacionadas ao caso da Sra. **Ivone Viana Dos Santos** (“Sra. Ivone” ou “Atingida”), vinculada ao imóvel identificado no Programa de Apoio Financeiro ao Flexal (“PAF” ou “Programa”) sob o número **QAL043** (“Imóvel”), bem como acerca “*da confirmação da visita marcada para o dia 28/08/2023 e a indicação da conclusão a que se chegou.*”.

De partida, destaca-se que se trata de segundo Ofício¹ sobre o caso, sendo a presente um desdobramento do quanto abordado na resposta apresentada em 29/08/2023. Na oportunidade, informou-se a respeito do **(i)** procedimento de cadastro da população, identificação dos imóveis e congelamento da Área do Flexal; e **(ii)** histórico do caso em apreço, que, na época, aguardava a realização de estudo social para finalização da análise do pleito de desmembramento de núcleo familiar da Sra. Carla Lais Cavalcante Viana (“Sra. Carla”) – neta da Sra. Ivone –, formalizado em 19/07/2023.

Atualizando-se o andamento do caso, destaca-se que a Equipe Técnica Social compareceu espontaneamente no Imóvel no dia 28/08/2023² para possibilitar o prosseguimento da reanálise, mediante elaboração do estudo social. Na ocasião, a equipe foi recebida pela Sra. Carla, que, ao ser entrevistada, alegou que no momento da identificação dos imóveis e cadastro das famílias, ela, seus filhos – Ruan Viana Cavalcante Tenório (“Sr. Ruan”) e Dom Viana Cavalcante Tenório (“Sr. Dom”) – e sua

¹ Formulário de solicitação de Informações, respondido em 29/08/2023.

² A Equipe Técnica Social havia comparecido três vezes no Imóvel – mais precisamente, no dia 09/08/2023, e duas vezes no dia 10/08/2023 – e, em nenhuma das ocasiões, os moradores haviam concordado em prestar as informações solicitadas.



irmã, Monica Viana dos Santos (“Sra. Monica”), não estavam presentes no Imóvel, razão pela qual a Sra. Ivone decidiu não os mencionar.

Todavia, considerando **(i)** os dados coletados *in loco* na data da supramencionada visita para elaboração do estudo social; **(ii)** os critérios técnicos sociais do IBGE; bem como **(iii)** a documentação apresentada no âmbito do PAF pela Sra. Carla – relacionada à comprovação de residência no Imóvel e de independência financeira de seu núcleo familiar –, foi possível apurar a existência de dois núcleos familiares distintos e coabitantes do Imóvel, da seguinte maneira:

- a.** Núcleo 01: Sra. Ivone e seus filhos, Sr. Clodoaldo Viana dos Santos e Sra. Mônica; e
- b.** Núcleo 02: Sra. Carla e seus filhos, Sr. Dom e Sr. Ruan.

Diante desse cenário, seguiu-se regularmente o fluxo do Programa, oportunidade em que foram apresentadas novas devolutivas, considerando o resultado da reanálise solicitada de desmembramento de núcleos familiares, a saber:

- (i)** Proposta de valor único, de R\$ 25.000,00, apresentada ao núcleo familiar da Sra. Ivone em 05/09/2023. **A proposta foi aceita em 12/09/2023**;
- (ii)** Proposta de valor único, de R\$ 25.000,00, apresentada ao núcleo familiar da Sra. Carla em 28/09/2023. **A proposta foi aceita em 04/10/2023**.

Ato contínuo, os Termos de Transação foram assinados em 19/09/2023 e 12/10/2023, homologados perante o D. Juízo da 3^a Vara da Seção Judiciária de Alagoas em 22/09/2023 e 17/10/2023, e as indenizações tempestivamente pagas em 26/09/2023 e 20/10/2023, respectivamente.

Isto posto, informa-se que os casos relacionados ao Imóvel se encontram concluídos perante o PAF.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para enviar as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.

Kamyla Brandão Loureiro Moura

OAB/AL nº 12.979



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Referência: Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001024/2023-41

DESPACHO

Trata-se de procedimento preparatório instaurado em virtude de representação que solicita urgência nas tratativas de pagamento da indenização de Ivoni Viana dos Santos (QAL043) no Projeto de Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais (Projeto Flexais).

Segundo teor da manifestação, toda a documentação fora enviada ao setor jurídico da empresa, não havendo resposta até o presente momento, em que pese tenha sido solicitada urgência no caso, haja vista que a representante, além de idosa, encontra-se acamada.

Ante o exposto, como medida inicial, foi necessário colher os esclarecimentos pertinentes acerca da situação em deslinde à empresa Braskem S.A. com urgência, razão por que foi determinado o encaminhamento do “Formulário de Solicitação de Informações”.

Em resposta, por meio do documento (PR-AL-00027512/2023), a Braskem informou que:

1. após a apresentação da proposta, houve solicitação de reanálise para reconhecimento de um segundo núcleo familiar coabitante no imóvel;
2. no âmbito do programa, uma das etapas é a identificação dos imóveis e cadastro das famílias. Essa etapa é realizada com até três visitas *in loco* para coleta de informações sobre o imóvel e seus proprietários;
3. em **15/11/2022**, ocorreu a visita para identificação e cadastro da família, na ocasião, a Sra. Ivone declarou a existência de apenas um núcleo familiar, composto por dois moradores: i) Sra. Ivone e ii) Sr. Clodoaldo Viana dos Santos.
4. em **28/12/2022**, durante uma reunião informativa foi alegado que existem seis moradores na residência, constituídos em dois núcleos familiares distintos, a saber, i) Sra. Ivone e seus filhos, Sr. Clodoaldo e Sra. Mônica Viana dos Santos e ii) Sra. Carla Laís Cavalcante – neta da Sra. Ivone – e seus filhos, Dom Viana Cavalcante Tenório e Ruan Viana Cavalcante Tenório.
5. em situações como a da presente manifestação, na qual, há uma alteração do núcleo familiar declarado e previamente cadastrado, realiza-se cuidadoso



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

e detalhado procedimento apuratório, no qual, consiste em duas etapas, **i)** coleta de documentos comprobatórios (residência vinculada ao imóvel e independência financeira de cada um dos núcleos familiares alegados) **ii)** elaboração de estudo técnico social, para apuração da situação em campo a partir de visitas ao imóvel e entrevistas aos moradores.

6. em **17/02/2023**, foi solicitada a apresentação de documentos comprobatórios da existência de um segundo núcleo familiar;
7. em **17/07/2023**, não foi enviada a documentação solicitada e, a proposta foi apresentada no valor de R\$ 25.000,00, contemplando todas as pessoas indicadas na reunião como integrantes de um único núcleo familiar;
8. em **19/07/2023**, houve a formalização do pedido de reanálise quanto ao desmembramento do núcleo familiar da Sra. Carla, acompanhada de documentação para tanto.
9. conforme o procedimento supramencionado, faz-se necessária a realização de estudo social para finalização da análise do pleito de desmembramento de núcleo familiar.
10. a equipe técnica social compareceu, de forma espontânea, três vezes ao imóvel: dia **09/08/2023** e duas vezes no dia **10/08/2023**. Sendo que em nenhuma das ocasiões os moradores concordaram em prestar as informações solicitadas;
11. em **11/08/2023**, houve uma nova tentativa, ocasião em que fora comunicado ao técnico social que a patrona da família já teria informado ao Programa o desinteresse em realizar qualquer atualização cadastral.
12. em **22/08/2023**, foi enviado um e-mail à patrona solicitando confirmação no interesse da reanálise do pleito de desmembramento do núcleo familiar. Em retorno, em **23/08/2023**, a patrona solicitou maiores informações sobre as pendências de reanálise, tendo sido prontamente respondido que se faz necessário que a família receba a Equipe Técnica Social no Imóvel para possibilitar o prosseguimento da reanálise;
13. foi acordado que a equipe faria uma nova tentativa de visita no dia **28/08/2023**;
14. tão logo seja possível concluir o referido Estudo Social, o caso seguirá regularmente seu fluxo no Programa, oportunidade em que será apresentada nova devolutiva quanto à reanálise solicitada;
15. não há que se falar em demora para pagamento da indenização ou falta de retorno por parte do PAF, haja vista que o fluxo de reanálise ainda não



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

foi concluído diante da necessidade de conclusão do Estudo Social do caso.

Por sua vez, a manifestante (PR-AL-00027825/2023) esclareceu que:

1. toda documentação necessária e solicitada foi enviada, inclusive o laudo médico da interessada que encontra-se com saúde debilitada;
2. *"a demora de 5 meses para entrega da documentação, justifica-se, pois foi informado à Braskem que apareceu uma rachadura no quintal da residência, e a empresa enviou uma equipe que tirou fotos e informou no dia que não iriam fazer nada, pois não poderiam afirmar que era proveniente do afundamento do solo, mas que a interessada procurasse a defesa civil e eles analisassem a situação e após isso dariam continuidade ao processo";*
3. a visita da equipe técnica ocorreu dia **28/08/2023** e que foram colhidas informações que já tinham sido enviadas e colhidas anteriormente, não colhendo nenhum dado novo para que justificasse a demora e a necessidade de visita da equipe.

Na sequência, foi determinada a expedição de ofício para a Braskem S.A. manifestar-se sobre a possibilidade da visita marcada para o dia 28/08/2023, e a conclusão que se chegou, bem como prestar todas as informações atualizadas que achar pertinente sobre o caso.

Em resposta (PR-AL-00038301/2023), a Braskem S.A. informou que houve a apuração da existência de dois núcleos familiares distintos, coabitando no mesmo imóvel; portanto foi feita a proposta de valor de R\$ 25.000,00 para cada núcleo familiar; os termos da referida transação foram assinados em 19/09/2023 e 12/10/2023, homologados perante o D. Juízo da 3^a Vara da Seção Judiciária de Alagoas em 22/09/2023 e 17/10/2023, e as indenizações tempestivamente pagas em 26/09/2023 e 20/10/2023, respectivamente.

É o relatório no que tem de essencial.

Considerando o teor da resposta apresentada pela Braskem determino:

- a) vista à parte autora, no prazo de 15 dias; para manifestar sobre a resposta da Braskem S.A. (PR-AL-00038301/2023);
- b) **prorogue-se** o prazo do presente feito por mais 90 dias, adotando-se as cautelas de praxe.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES**

Após, venham os autos conclusos para nova análise.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00039046/2023 DESPACHO nº 855-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **15/02/2024 19:10:20**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **20/02/2024 11:12:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **28/02/2024 13:21:35**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 13b61d94.edc989fc.96bdff24.27657af6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.001024/2023-41

Data prevista de finalização:

18/02/2024 13:32

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

05/03/2024 15:22

FT-Pinheiro - PP 1.11.000.001024/2023-41 - Demora injustificada por parte da Braskem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>
Para: kallyne viana <kallynevianaaraajo2@gmail.com>

5 de março de 2024 às 15:26

A Sua Senhoria a Senhora
Ivone Viana dos Santos

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia da resposta apresentada pela empresa Braskem para ciência e manifestação daquilo que entender necessário **no prazo de 15 dias.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Enviado do meu iPhone

Em 31 de ago. de 2023, à(s) 09:10, PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]
<1.11.000.001024.2023-41.pdf>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 [1.11.000.001024.2023-41.pdf](#)
355K